

contrário.

Lei nº 1.191

De, 17 de Dezembro de 1974.

"Abre Crédito Especial e Suplementar e Concede Abono Estatutário aos Funcionários."

Artigo 1º - É concedido um abono de estatutário aos Funcionários desta Municipalidade, ficando aberto os Créditos Especiais e Suplementares no Orçamento vigente da Despesa, na importância de Cr\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º - Ficando concedido o abono ao pessoal constante da Relação aneja a presente lei.

Artigo 3º - Os recursos necessários a abertura dos Créditos advirão do Superávit Financeiro do ano passado.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.